



POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA

1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração ("Diretoria") da Great Panther Mining Limited ("Empresa") adotou esta política de participação acionária ("Política") a fim de estabelecer as diretrizes de propriedade de ações que irão melhorar o alinhamento dos interesses dos diretores e executivos da Companhia com seus acionistas e incentivar o desempenho de longo prazo da Companhia e metas plurianuais na tomada de decisões.

2. EXECUTIVOS SÊNIOR

Os diretores executivos e vice-presidentes da Empresa ("Executivos Seniores") são obrigados a possuir um valor mínimo de ações ordinárias da Empresa conforme segue:

- a. Diretor Presidente, Presidente: Valor igual a três vezes o valor bruto do salário-base anual atual dele ou dela;
- b. Diretor Financeiro e Diretor de Operações: Valor igual a duas vezes o valor bruto do salário-base anual atual dele ou dela; e
- c. Todos os vice-presidentes: Valor igual a uma vez o valor bruto de seu salário-base anual atual dele ou dela.

Indivíduos que são Executivos Seniores na data de vigência desta Política ("Data de Vigência") são exigidos a atingir o nível aplicável de propriedade de ações dentro de cinco anos após a Data de Vigência. Os executivos contratados após a Data de Vigência devem atingir seu nível mínimo de participação acionária no prazo de cinco anos à partir da data em que forem nomeados como Executivo Sênior pela Diretoria, se aplicável ou, se não for nomeado, a data em que tal Executivo Sênior se tornar empregado pela Empresa.

3. DIRETORES NÃO EXECUTIVOS

Os diretores não executivos da Companhia são exigidos a possuir um valor mínimo de ações ordinárias da Companhia igual a três vezes o valor bruto atual de sua retenção base de caixa anual de diretor. Indivíduos que sejam conselheiros não executivos na Data de Vigência devem atingir este nível de participação acionária no prazo de cinco anos após a Data de Vigência. Os conselheiros não executivos nomeados após a Data de Vigência devem atingir essa propriedade de ações no prazo de cinco anos a partir da data em que forem eleitos ou nomeados como diretor da Empresa. Para maior certeza, o diretor



retentor anual da base de caixa não deve incluir retentores pagos em relação à atuação como um presidente de Comitê ou Diretoria e será calculado com base no direito de tal diretor não executivo ao seu retentor anual de base de caixa de diretor, seja esse retentor pago em dinheiro ou em unidades de ações diferidas ("DSUs").

4. CÁLCULO DE VALORES DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA

O valor da participação acionária de cada Executivo Sênior ou diretor não executivo em qualquer momento (o "Valor Possuído") será calculado de acordo com o seguinte:

- a. O valor possuído deve ser igual à soma do seguinte:
 - i. o maior entre o Valor de Aquisição e o Valor de Mercado para as ações ordinárias, unidades de ações restritas ("RSUs") e DSUs detidas por tal Executivo Sênior ou diretor; e
 - ii. o Valor da Opção, para cada opção dentro do dinheiro de adquirir ações ordinárias da Companhia ("Opção") detida por tal Executivo Sênior ou diretor;
- b. O Valor de Aquisição deve ser calculado da seguinte forma:
 - i. para ações ordinárias, o custo de aquisição de tais ações ordinárias detidas por tal Executivo Sênior ou diretor na data de aquisição multiplicado pelo número de ações ordinárias adquiridas em tal data; *desde que*, havendo histórico de transações de compra e venda, o custo de aquisição será igual ao custo médio ponderado acumulado dessas ações; e
 - ii. para RSUs e DSUs, o valor da data de concessão de tais RSUs ou DSUs, conforme aplicável;
- c. O valor de mercado deve ser calculado da seguinte forma:
 - i. para ações ordinárias, o número de ações ordinárias detidas por tal Executivo Sênior ou diretor multiplicado pelo preço de fechamento das ações ordinárias da Empresa na Bolsa de Valores de Toronto, ou outra bolsa de valores onde ocorre a maioria do volume de negociação e valor das ações ordinárias ("Preço de Fechamento") a partir dessa data, o Valor de Possuído deverá ser apresentado; e
 - ii. para RSUs e DSUs, o número de RSUs ou DSUs, conforme aplicável, detidos por tal Executivo Sênior ou Diretor multiplicado pelo Preço de Fechamento a partir dessa data, tal Valor Possuído deve ser apresentado.
- d. O Valor da Opção será igual ao número de Opções multiplicado pela diferença entre o Preço de Fechamento na data em que o Valor Possuído será apresentado e o preço de exercício para as Opções.
- e. RSUs que são unidades de desempenho de ações não devem ser incluídas no cálculo do Valor Possuído.



5. ALCANÇANDO NÍVEIS DE CONFORMIDADE

Uma vez que um indivíduo tenha atingido o nível de propriedade de ações prescrito por esta Política, tal indivíduo não é obrigado a aumentar suas participações para refletir as flutuações subsequentes no preço de mercado das ações ordinárias da Empresa que podem causar uma diminuição no valor de tais participações.

6. REVISÃO DA POLÍTICA

Anualmente, o Comitê de Pessoas e Cultura avaliará a eficácia desta Política no que se refere aos Executivos Sênior e o Comitê de Nomeação e Governança Corporativa avaliará a eficácia desta Política no que se refere aos diretores não executivos.

Aprovado pela Diretoria em 4 de novembro de 2020, evidenciando a aprovação da Diretoria em [24 de junho de 2019] com vigência a partir de 30 de junho de 2019.